

LEI Nº 2298/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2009, conforme autógrafa nº 042/2009, de 28 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2254, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2009, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 137	R\$ 57.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.13 – Ficha nº 138	R\$ 13.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.11 – Ficha nº 163	R\$ 22.000,00
Total do Crédito	R\$ 92.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2009, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.13	12.361.0028.2040 3.1.90.11 – Ficha nº 314	R\$ 92.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 92.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de dezembro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa